



REPUBLICADO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 24/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Saloá/PE, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Contratação de serviços de organização de camarins para as festividades do Município de Saloá/PE, durante as festividades juninas do Município de Saloá/PE.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, montagem, abastecimento e manutenção de camarins destinados aos artistas, bandas, equipes técnicas e autoridades participantes das festividades juninas promovidas pelo Município de Saloá/PE, compreendendo o fornecimento de materiais, mobiliários, decoração, alimentos, bebidas, itens de higiene, limpeza e suporte operacional necessários para garantir conforto, segurança e adequado acolhimento dos participantes durante a realização dos eventos que integram a programação oficial das festividades juninas do Município.

1.1) Local: Sede da Prefeitura Municipal de Saloá/PE, situada a Praça São Vicente, 45, Centro – Saloá/PE.





1.2) Prazo: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios, que poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

1.3) Fiscalização e responsável pelo contrato: Maria Kamila Ferreira

1.4) Justificativa:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de camarins durante as festividades juninas do Município de Saloá/PE justifica-se pela necessidade de oferecer estrutura adequada para recepção, acomodação e permanência dos artistas, músicos, equipes técnicas e demais profissionais envolvidos na realização dos eventos que compõem a programação oficial dos festejos juninos.

A disponibilização de camarins devidamente organizados e equipados constitui exigência comum nos contratos de apresentações artísticas, sendo indispensável para assegurar condições adequadas de conforto, higiene, alimentação e descanso aos profissionais antes, durante e após suas apresentações. Além disso, contribui para o bom andamento da programação, proporcionando maior eficiência na logística e no suporte aos artistas contratados.

Considerando a dimensão das festividades juninas e a necessidade de atendimento simultâneo a diversas atrações, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, capaz de fornecer todos os materiais, insumos e serviços necessários à montagem, abastecimento, manutenção e organização dos camarins, garantindo a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das exigências técnicas e operacionais dos eventos.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, contribuindo para a realização eficiente das festividades juninas, fortalecendo a cultura local, promovendo o lazer da população e assegurando a adequada execução da programação oficial do Município de Saloá/PE.

2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Saloá/PE.

A Secretaria de Administração do município de Saloá realizou estudo e obteve os valores médios e fez também a coleta de preços em diversos meios para obtenção de preço máximo admitido.





Item	Especificação	Quant	P. Max. Adm.	VALOR ORÇ
1	CAMARIM SIMPLES	4	R\$ 2.516,88	R\$ 10.067,52
2	CAMARIM LUXO	10	R\$ 3.840,00	R\$ 38.400,00
Total				R\$ 48.467,52

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

A administração receberá propostas de preços até as **13:00h do dia 03/07/2026**.

Propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: saloalicitacao@gmail.com, ou através do telefone (87) 99651-0139 ou ainda no endereço Praça São Vicente, 43 Centro Saloá/PE, sede da prefeitura, sala da Comissão Permanente de Licitações.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

No caso da contratação em comento, é válido ressaltar que, além dos custos de um processo licitatório, estamos diante do caso da contratação de empresa especializada se faz necessária devido à especificidade dos serviços, é válido ressaltar que, além dos custos inerentes à realização de um processo licitatório convencional, a contratação de empresa especializada se faz necessária em razão da especificidade dos serviços a serem executados, os quais demandam mão de obra qualificada, experiência operacional, capacidade técnica e estrutura adequada para atuação em eventos de grande circulação de público.

A proposta escolhida deve demonstrar capacidade de fornecer todos os itens e serviços necessários à adequada organização, abastecimento e manutenção dos camarins, garantindo a infraestrutura necessária para o atendimento dos artistas e equipes técnicas durante as festividades, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se medida necessária e adequada para assegurar a plena execução dos serviços, garantindo a organização, a segurança e o bom andamento dos eventos oficiais promovidos pelo Município.





. E sendo o valor global da contratação abaixo do permitido para a dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, optou-se por realizar a presente dispensa de licitação.

Não por isso o procedimento será menos burocrático ou não observará requisitos legais. Pelo contrário, o valor da contratação que visa a administração impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Saloá, 30 de junho de 2026.

Ricardo Fernando de Souza Segundo
Agente de Contratação

